
Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 2021

PRÁTICA PROFISSIONALIZANTE EM FISSURA LABIOPALATINA E ANOMALIAS CRANIOFACIAIS ASSOCIADAS

O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP), conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vaga para Médico Especialista em Cirurgia Plástica no curso de Prática Profissionalizante em Fissura Labiopalatina e Anomalias Craniofaciais Associadas, com bolsas no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Atenção: é obrigatória a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

1 – DO PROGRAMA

O HRAC-USP é um centro de referência no tratamento das anomalias craniofaciais, tendo sido pioneiro no tratamento multidisciplinar destas deformidades. É um hospital universitário de ensino, procurado por profissionais que desejam se especializar e tornar-se multiplicadores da aplicação das condutas e protocolos aqui adotados. O programa proposto visa promover a difusão do conhecimento sobre Anomalias Craniofaciais com ênfase às Fissuras Labiopalatinas e deformidades da face, área em que há necessidade de ampliar acesso e condições de formação de recursos humanos especializados.

O HRAC-USP oferece o curso de **Prática Profissionalizantes em Fissura Labiopalatina e Anomalias Craniofaciais Associadas**, com duração de 01 (um) ano, regido sob a Coordenação do Prof. Dr. Nivaldo Alonso e Vice-Coordenação do Prof. Dr. Cristiano Tonello.

O curso será oferecido com o mínimo de 01 (uma) e o máximo de 05 (cinco) vagas e realizado no período de **01 de março de 2021 a 26 de fevereiro de 2022**, com um total de 2.080 horas de atividades práticas e teórico-práticas, sendo 40 horas semanais.

2 – DOS REQUISITOS

2.1 O candidato deverá ser **graduado em Medicina com Residência Médica concluída em programa de Cirurgia Plástica** em serviço credenciado pela CNRM/MEC, de acordo com a Resolução 02/2006.

2.2 O candidato brasileiro que concluiu a graduação em Medicina no exterior ou estrangeiro que concluiu a graduação em Medicina no Brasil deve observar o disposto na Resolução nº 1669/2003 do Conselho Federal de Medicina (CFM).

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Apolo USP (<https://uspdigital.usp.br/apolo/>), **das 8h de 07/12/2020 (segunda-feira) às 18h de 30/01/2021 (sábado)**. O sistema de inscrição solicitará os dados necessários.

3.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

3.1.2 A inscrição é gratuita.

3.1.3 O candidato deverá realizar o *upload* do currículo *lattes* acompanhado de toda a documentação comprobatória (certificados de cursos).

3.1.4 Caso o tamanho do arquivo do currículo documentado ultrapasse o limite determinado pelo Sistema Apolo USP, favor encaminhá-lo para saac@usp.br.

3.2 A confirmação da inscrição será efetuada após a inscrição online e o recebimento do currículo pelo HRAC-USP. O Sistema Apolo enviará um e-mail de aprovação da inscrição para o endereço eletrônico cadastrado.

3.3 O HRAC-USP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada em três etapas contendo:

4.1.1 Prova objetiva com peso de 50% (cinquenta por cento);

4.1.2 Prova prática com peso de 40% (quarenta por cento);

4.1.3 Análise e discussão do currículo documentado com peso de 10% (dez por cento).

5 – PROCESSO SELETIVO

5.1 Prova objetiva

5.1.1 A prova objetiva terá peso de 50% (cinquenta por cento) da nota final e seu conteúdo teórico abrangerá temas relacionados à Fissura Labiopalatina e Cirurgia Craniofacial, de acordo com a norma vigente. A prova terá 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 0,2 (dois décimos) de ponto cada.

5.1.2 Nas questões de múltipla escolha serão consideradas erradas aquelas sem resposta assinalada ou que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou rasuras.

5.2 Prova prática

5.2.1 A prova prática terá peso de 40% (quarenta por cento) da nota final e avaliará o desempenho do candidato em uma atividade prática de estudo de caso. A prova será composta pela apresentação de um caso relacionado ao tema Fissura Labiopalatina e Cirurgia Craniofacial ao candidato, que deverá levantar a hipótese diagnóstica e discorrer sobre o assunto solicitado.

5.3 Análise e discussão do currículo documentado

5.3.1 A nota da análise e discussão curricular corresponderá a 10% (dez por cento) da nota final.

5.3.2 A análise e discussão do currículo deverá verificar a história acadêmica, científica e profissional do candidato.

5.3.3 O currículo será pontuado de acordo com seu conteúdo, podendo variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com o valor de cada titulação estipulado pelo Anexo I.

5.3.4 Os candidatos deverão entregar uma cópia impressa dos documentos comprobatórios das informações contidas no currículo e apresentar os respectivos documentos originais, para que seja realizada a conferência, organizando os certificados de acordo com o estipulado no Anexo I.

5.3.5 A análise curricular será realizada conjuntamente por pelo menos três das seguintes pessoas, as quais irão compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo: Chefe do Departamento Hospitalar do HRAC-USP, Diretor Clínico do Hospital, Chefe da Seção de Cirurgia Craniofacial da instituição, Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária da instituição.

6 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta), documento oficial de identificação informado no formulário de inscrição e comprovante da inscrição.

6.2 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica (preta ou azul), as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação.

6.3 Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.4 Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, à critério da comissão responsável, especificada no Edital.

6.5 Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas.

6.6 Não será permitido o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como: celulares ou similares, pager, beeper, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico; relógios, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados durante a aplicação da prova estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

6.7 Os cadernos de questões serão entregues em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

6.8 O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova.

6.9 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

6.10 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

6.11 Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à coordenação do processo seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste processo seletivo.

6.12 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

6.13 A Banca Examinadora e a Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP não se responsabilizam por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

6.14 As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão reprovação do candidato.

7 – DOS RESULTADOS

7.1 A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova objetiva com peso de 50% (cinquenta por cento) + prova prática com peso de 40% (quarenta por cento) + análise e discussão do currículo com peso de 10% (dez por cento).

7.2 Os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

7.2.1 Maior nota na prova escrita;

7.2.2 Maior nota na prova prática;

7.2.3 Maior nota na análise curricular.

7.3 O resultado parcial do processo seletivo será publicado no site do HRAC-USP (hrac.usp.br) no dia **11/02/2021**. A classificação será divulgada seguindo o número de CPF do candidato.

8 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (Rua Silvio Marchione, 3-20 – Vila Universitária – CEP 17012-900 – Bauru-SP), no horário das 9h às 17h, e protocolada no prazo certo e improrrogável de dois dias úteis a contar da publicação do Edital e do resultado final, respectivamente, conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº 12/2004.

8.2 Os recursos deverão ser digitados, assinados e apresentados em duas vias. Deverá ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo um recurso para cada questão.

8.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 8.1 e 8.2 serão indeferidos.

8.4 O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos na sala da Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

8.5 Depois de extinto o período de recursos, o resultado final será homologado e publicado no site do HRAC-USP (hrac.usp.br) no dia **18/02/2021**, junto à convocação para matrícula, com os candidatos identificados pelo final do número de CPF e classificados em ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo.

9 – DA MATRÍCULA

9.1 O programa terá início em **01/03/2021** e duração de 01 (um) ano.

9.2 A matrícula deverá ser efetivada entre os dias **22 a 24/02/2021**, no período **das 9h às 12h e das 14h às 17h**, pelos candidatos selecionados. Estes deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador oficialmente constituído, na Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP apresentando a seguinte documentação:

9.2.1 Diploma da graduação em Medicina, registrado no MEC, e carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM).

9.2.2 O candidato que se inscreveu na condição de concluinte de Residência Médica em Cirurgia Plástica no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do programa por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável. A declaração de conclusão de curso será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, no entanto, o diploma deverá ser apresentado durante os primeiros 90 (noventa) dias de início do curso de Prática Profissionalizante.

9.2.3 Fotocópia do CPF e comprovante de regularização.

9.2.4 Fotocópia do RG (Cédula de Identidade).

9.2.5 Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais.

9.2.6 Documento informando o tipo sanguíneo.

9.2.7 Comprovante de residência (moradia).

9.2.8 Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino).

9.2.9 Número de inscrição do PIS.

9.2.10 Uma foto 3x4 colorida e recente.

9.2.11 Certidão Ético-Profissional, emitida pelo CRM, com data não superior a 180 dias do envio da inscrição.

9.2.12 Para o médico estrangeiro ou brasileiro graduado em Medicina no exterior, fotocópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente. Se estrangeiro, também deverá apresentar fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil e ter proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com a Resolução nº 1831 e nº 1832/2008 do CFM e alterações posteriores.

9.3 O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga.

9.4 O pagamento da bolsa será feito através de depósito bancário em sua conta corrente, até o quarto dia útil do mês seguinte ao início da vigência da bolsa.

9.5 O candidato brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos serão admitidos ao curso na ordem rigorosa de classificação até o número de vagas que correspondem às bolsas oferecidas.

10.2 As bolsas oferecidas serão financiadas pela Organização Não Governamental **Smile Train** e administradas pela Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, com o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

10.3 A Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na inscrição (e-mail, telefone etc.).

10.4 O candidato matriculado que não comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data do início do curso (01/03/2021) será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

10.5 O prazo máximo para convocações de suplentes será de 30 (trinta) dias após o início do curso.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Cultura e Extensão do HRAC-USP.

10.7 Os alunos estarão subordinados à Comissão de Cultura e Extensão Universitária do HRAC-USP e ao coordenador do curso de Prática Profissionalizante em Fissura Labiopalatina e Anomalias Craniofaciais Associadas.

10.8 Aplica-se aos alunos o disposto nas “Normas internas dos cursos de pós-graduação *lato sensu*” do HRAC-USP (hrac.usp.br/extensao/normativas).

Bauru, 01 de dezembro de 2020.

Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP – saac@usp.br | (14) 3235-8420



ANEXO I – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Ordem	Atividades	Pontuação Máxima
1º	Estágio Curricular na área de interesse: apresentar declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior formadora, em papel timbrado. <i>(0,5 ponto por cada 30 horas de estágio)</i>	1,0
2º	Estágio Extracurricular: apresentar declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior formadora, em papel timbrado. <i>(0,5 ponto por cada 30 horas de estágio)</i>	1,5
3º	Formação em curso de Especialização ou Residência, reconhecidos por órgãos competentes (pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas), com apresentação de certificado de conclusão. <i>(1,0 ponto por curso)</i>	1,0
4º	Iniciação Científica: apresentar documentação comprobatória de conclusão (declaração da instituição ou do orientador). <i>(0,5 ponto por Iniciação Científica concluída)</i>	1,0
5º	Participação em ligas acadêmicas, projetos de extensão universitária, monitorias e representação discente junto aos colegiados e comissões institucionais. <i>(0,5 ponto por atividade)</i>	1,0
6º	Apresentação oral ou de painel em congressos, seminários, encontros e outros eventos científicos, todos da área de formação, com certificado emitido pela instituição promotora do evento. <i>(0,5 ponto por atividade)</i>	2,0
7º	Participação em cursos e eventos na área de formação, com certificado emitido pela instituição promotora dos eventos, em papel timbrado. <i>(0,25 ponto por cada eventos)</i>	2,0
8º	Premiação por apresentação oral ou painel em congressos, seminários, encontros e outros eventos, todos da área de formação, com certificado emitido pela instituição promotora do evento. <i>(0,5 ponto por prêmio)</i>	0,5
	Total	10,0



ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

07/12/2020 a 30/01/2021 – Período de inscrições

Inscrição online via Sistema Apolo USP (uspdigital.usp.br/apolo).

09/02/2021 – Processo seletivo

Prova objetiva das 8h às 12h; prova prática às 13h; análise curricular logo após o término da prova prática.

11/02/2021 – Resultado parcial

Divulgado no site do HRAC-USP (hrac.usp.br) a partir das 14h.

12/02/2021 – Período de recursos

Protocolados das 9h às 17h na SAAC/HRAC-USP.

18/02/2021 – Resultado final e convocação para matrícula

Divulgado no site do HRAC-USP (hrac.usp.br) a partir das 14h.

22 a 24/02/2021 – Período de matrículas

Realizadas das 9h às 12h e das 14h às 17h na SAAC/HRAC-USP.

01/03/2021 – Início do curso